

Processo nº. 796101/2021

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022

TERMO DE FOMENTO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Termo de Fomento com **INSTITUTO SEMENTE BRASIL**, CNPJ N.º 19.272.283/0001-59, que visa o repasse financeiro, que se destinam a contribuir para o custeio das despesas e ações desenvolvidas no atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes com idade entre 06 a 17 anos, em situação de risco e ou vulnerabilidade social pelo período de 03 (três) meses, a partir da data da assinatura, cujo valor total de R\$ 16.660,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta reais) repassado numa única parcela, pelo período de 03 meses, a contar da assinatura do contrato, via **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

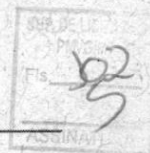
Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público que tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que o Instituto Semente Brasil apresentou o projeto “Semente Brasil” ao Edital nº 02/2022/CMDCA/VG-FIA/VG do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto habilitado por meio da Resolução nº 04/2022/CMDCA/VG/MT e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias



estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi habilitada e aprovada conforme Resolução nº 04/2022 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 02/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de Termo de Fomento entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e o Instituto Semente Brasil,

Considerando que os valores a serem repassados para o Instituto estão previstos no Plano de Aplicação juntado aos autos, para os custeios das despesas com profissional, coordenador pedagógico de nível superior. Diante do exposto e considerando a importância do projeto em questão, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre o **Instituto Semente Brasil** e a Secretaria de Assistência Social.

Considerando Parecer Orçamentário, indicando disponibilidade orçamentária e financeira, às fls. 15 dos autos e AUTORIZAÇÃO prévia do Gestor, às fls. 06 dos autos e considerando Parecer Jurídico da d. Procuradoria, n.º 176/2022 às fls. 91/96, anuindo à contratação.

Os valores a serem repassados para o Instituto estão previstos no Plano de Aplicação.

Diante do exposto e considerando a importância do projeto em questão, fica justificada a necessidade da realização do Termo de Fomento a ser firmado entre o Instituto Semente Brasil e a Secretaria de Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

Mais por você. Mais por Várzea Grande.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES

PROC. ADM. Nº. 796101/2022

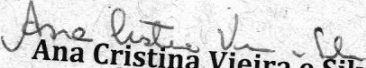
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 12/2022



Da Ratificação: Considerando todo o exposto e cumpridos os requisitos do artigo 24, inciso da lei n. 8.666/93 e suas atualizações, **RATIFICO o Ato de Dispensa nº 12/2022**, oriundo da Formalização do Termo de Fomento com a **INSTITUTO SEMENTE BRASIL**, cujo qual tem como objeto promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de assistência social para atendimento de 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes, a ser firmado com essa Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 03 (três) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 23 de março de 2022.


Ana Cristina Vieira e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande-MT